

RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE DO RELATÓRIO SOBRE AS PRÁTICAS DE GOVERNO

Estrutura Accionista

Participações dos Membros dos Órgãos Sociais (nº5 do artº447 CSC)	3
Participações Accionistas (nº 4 do artº448 CSC)	3

Introdução

Capítulo 0 – Declaração de Cumprimento

Capítulo I – Divulgação de Informação

1.1. Repartição de Competências, Estrutura e Modelo de Governo	13
1.1.1. Organigrama	14
1.1.2. Órgãos Sociais e Modelo de Governo	15
1.2. Descrição da evolução da cotação das acções Novabase	20
1.2.1. Factos Relevantes e Apresentações de Resultados	22
1.2.2. Movimentações no Capital Social	24
1.3. Política de Distribuição de Dividendos	25
1.4. Planos de atribuição de opções de subscrição e/ou aquisição de acções	25
1.5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação e na preparação de Assembleias Gerais	31
1.6. Negócios com membros dos Órgãos Sociais e Detentores de Participações Qualificadas.....	32
1.7. Gabinete de Apoio ao Investidor	32
1.8. Comissão de Vencimentos	32
1.9. Remuneração a Auditores	32

Capítulo II – Exercício de direito de voto e representação de accionistas

Capítulo III – Regras Societárias

3.1. Regulamentos Internos e de Conduta em Matéria de Sigilo	35
3.2. Conflitos de Interesse	35
3.3. Controlo de Risco na actividade	36
3.4. Limites ao exercício de Direito de Voto, Direitos Especiais e Acordos Parassociais..	36

Capítulo IV – Órgãos de Administração

4.1. Remunerações Individuais dos membros do Conselho de Administração	43
4.2. Política de comunicação de irregularidades.....	44

Capítulo V – Outros

5.1. Montantes pagos aos Auditores	45
5.2. Negócios com Accionistas de Referência	45

(Página intencionalmente deixada em branco)

Estrutura Accionista 31 Dezembro 2006

Participações dos Membros dos Órgãos Sociais (nº5 do artº447 CSC)

Accionistas	Nº Acções	% capital	% Direito Voto
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.498.746	7,96%	8,09%
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	2.498.697	7,96%	8,09%
Rogério dos Santos Carapuça	1.884.787	6,00%	6,10%
Luís Paulo Cardoso Salvado	1.786.790	5,69%	5,79%
João Nuno da Silva Bento	1.783.563	5,68%	5,78%
Álvaro José da Silva Ferreira	804.866	2,56%	2,61%
João Vasco Tavares da Mota Ranito	492.628	1,57%	1,60%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	368.875	1,17%	1,19%
Manuel Saldanha Tavares Festas	74.946	0,24%	0,24%
TOTAL	12.193.898	38,83%	39,49%

Participações Accionistas (nº 4 do artº448 CSC)

Accionistas	Nº Parcial	Nº Acções	% capital	% Direito Voto
ES TECH VENTURES, SGPS, SA	1.792.144			
Outras Soc. em relação de domínio ou do grupo	1.200.395			
Elementos dos Órgãos Sociais	170			
Grupo Banco Espírito Santo, SA (nos termos do nº1 do artº20 do CVM)		2.992.709	9,53%	9,69%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		2.498.746	7,96%	8,09%
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho		2.498.697	7,96%	8,09%
Rogério dos Santos Carapuça		1.884.787	6,00%	6,10%
Luís Paulo Cardoso Salvado		1.786.790	5,69%	5,79%
João Nuno da Silva Bento		1.783.563	5,68%	5,78%
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, SA		1.465.828	4,67%	4,75%
Millennium BCP - Gestão de Fundos, SA		1.463.165	4,66%	4,74%
Santander Gestão de Activos - Sociedade Gestora F.I.M., SA		947.950	3,02%	3,07%
Banco BPI, SA		895.504	2,85%	2,90%
Álvaro José da Silva Ferreira		804.866	2,56%	2,61%
João Vasco Tavares da Mota Ranito		492.628	1,57%	1,60%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus		368.875	1,17%	1,19%
Manuel Saldanha Tavares Festas		74.946	0,24%	0,24%
TOTAL		19.959.054	63,56%	64,63%

(Página intencionalmente deixada em branco)

Introdução

A Novabase optou por incluir, em separado, um Anexo ao Relatório e Contas de 2006 totalmente dedicado ao Governo de Sociedade Cotada, em conformidade com o Regulamento da CMVM N.º 07/2001 sobre o Governo das Sociedades Cotadas, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM N.º 11/2003, pelo Regulamento da CMVM N.º 10/2005 e pelo Regulamento da CMVM N.º 3/2006.

Adicionalmente, visa o presente relatório cumprir com a obrigação de divulgação anual detalhada sobre a estrutura e práticas de governo societário, nos termos do artigo 245.º A do Código dos Valores Mobiliários aplicável aos emitentes de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado.

Este anexo contém informação que respeita às exigências do artigo 7º do Código dos Valores Mobiliários e apenas contém remissões para o relatório anual de gestão da sociedade, do qual faz parte integrante como Anexo.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Capítulo 0 - Declaração de Cumprimento

Nos termos do Regulamento da CMVM N.º 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM N.º 11/2003, pelo Regulamento da CMVM N.º 10/2005 e pelo Regulamento da CMVM N.º 3/2006, indicam-se, discriminadamente, no presente Capítulo, as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas adoptadas e não adoptadas (entendendo-se como não adoptadas as recomendações não seguidas na íntegra).

Recomendação	Grau de Cumprimento	Comentário
<p><i>I - Divulgação de Informação</i></p> <p><i>1. A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade criar um gabinete de apoio ao investidor.</i></p>	TOTAL	<p>A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros.</p> <p>O Gabinete disponibiliza a informação através do site internet da Novabase no qual o investidor dispõe de diversos links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação relevante sobre o sector que apoia a previsibilidade das receitas; à informação privilegiada e outros comunicados à CMVM; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos electrónicos dos mesmos, ao desempenho bolsista das acções da Novabase; à estrutura accionista da Novabase; a um espaço reservado a Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias e informação preparatória disponibilizada aos accionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico disponível desde 2006; a um espaço de “Corporate Governance” no qual a Novabase reproduz o presente relatório; e ao contacto do Gabinete de Apoio aos Accionistas da Novabase.</p>
<p><i>II - Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas</i></p> <p><i>2. Não deve ser restringido o exercício</i></p>	TOTAL	<p>Com a aprovação da proposta de alteração dos estatutos apresentada pelo Conselho de Administração da Novabase na última Assembleia Geral Anual, no sentido de reduzir</p>

<p><i>activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação. Considera-se, para este efeito, como restrição do exercício activo do direito de voto:</i></p> <p><i>a) a imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral superior a 5 dias úteis;</i></p> <p><i>b) qualquer restrição estatutária do voto por correspondência;</i></p> <p><i>c) a imposição de um prazo de antecedência superior a 5 dias úteis para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência;</i></p> <p><i>d) a não existência de boletins de voto à disposição dos accionistas para o exercício do voto por correspondência.</i></p>		<p>para até 5 dias úteis a antecedência do depósito ou bloqueio das acções para efeitos de participação na Assembleia Geral, a Novabase passou a cumprir a presente recomendação</p>
<p>III - Regras Societárias</p> <p><i>3. A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>Conforme se descreve no Capítulo III, ponto 3.3, a Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias na área financeira a empresas participadas pela Novabase.</p> <p>Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros.</p> <p>Desenvolvendo a Novabase a sua actividade na área das Tecnologias da Informação, existe para si o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; e (iii) o timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado. Tendo em conta os referidos riscos, a Novabase constituiu uma área de gestão de Oferta, que procede à análise da indústria com o objectivo de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas.</p>
<p><i>4. As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Consideram-se</i></p>	<p>PARCIAL</p>	<p>Não se encontram previstas nos estatutos da sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.</p> <p>Existe, no entanto, um Acordo Parassocial</p>

<p><i>nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</i></p>		<p>entre um núcleo de accionistas que termina em Abril de 2009 (cujo conteúdo foi divulgado em 27 de Abril de 2006). De acordo com a análise do cumprimento das Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas em 2004 e em 2005 “a celebração de acordos parassociais presume-se como medida defensiva e lesiva dos interesses accionistas” e “são consideradas cláusulas defensivas (...) acordos entre accionistas que impeçam a livre transmissibilidade da propriedade da sociedade”. A Novabase entende que a simples celebração do acordo parassocial não constitui por si uma medida defensiva e lesiva dos interesses dos accionistas, uma vez que contribui para assegurar a estabilidade na gestão da sociedade, salvaguardando assim o interesse social e accionista da Novabase.</p>
<p>IV - Órgão de administração</p> <p><i>5. O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>O Conselho de Administração da Novabase é composto por uma pluralidade de membros que exercem um controlo efectivo na orientação da vida societária. Durante o exercício de 2006, o referido Conselho reuniu regularmente, pelo menos uma vez por mês, garantindo o controlo efectivo da gestão da sociedade.</p>
<p><i>5-A. O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos cujo papel é o de acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgão sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>Presentemente e face ao aprovado pela última Assembleia Geral Anual, a composição do Conselho de Administração inclui três administradores não executivos, os quais, fazendo igualmente parte da Comissão de Auditoria e Controlo Interno, exercem funções de acompanhamento e avaliação continua da gestão da sociedade por parte dos membros executivos. A estes administradores foram igualmente atribuídas competências ao nível da avaliação do desempenho da Comissão Executiva, da escolha dos auditores externos da Novabase e do acompanhamento da execução do Plano Estratégico e do Orçamento da Novabase em cada exercício e da acção da Comissão Executiva no exercício das suas funções de gestão corrente da Novabase. Pelo acima exposto, a Novabase cumpre igualmente com esta recomendação.</p>
<p><i>6. De entre os membros não executivos do órgão de administração deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>O Conselho de Administração da Novabase integra actualmente três administradores não executivos e independentes nos termos do número 2 do artigo 1º do Regulamento da CMVM n.º 7/2001, para acompanhar e</p>

<p><i>executivo este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</i></p>		<p>fiscalizar, em termos informados, a gestão societária, pelo que a Novabase cumpre integralmente a presente recomendação.</p>
<p><i>7. O órgão de administração deve criar comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários.</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>Após aprovação da proposta apresentada pelo Conselho de Administração para adopção de um novo modelo de governo societário pela última Assembleia Geral Anual, foi criada uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno a funcionar no âmbito do Conselho de Administração.</p> <p>Esta Comissão desempenha funções de avaliação da estrutura e governo societários. Nestes termos, a Novabase cumpre com a presente recomendação.</p> <p>Na próxima Assembleia Geral Anual, irá ser apresentada pelo Conselho de Administração da Novabase uma proposta de alteração de estatutos que visa nomeadamente a adopção pela sociedade do modelo de governo “anglo-saxónico”, através da previsão estatutária da referida Comissão de Auditoria no interior do Conselho de Administração.</p>
<p><i>8. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>Foram criados mecanismos, descritos no Cap. IV do presente documento, que asseguram o alinhamento de interesses entre os seus administradores e os accionistas da sociedade, através de uma remuneração variável que por um lado depende da performance financeira anual da Novabase e que por outro lado depende da performance bolsita do título Novabase.</p> <p>A Novabase acolheu expressamente a recomendação relativa à divulgação em termos individuais das remunerações dos membros do órgão de administração, no sentido da publicação das remunerações dos elementos do Conselho de Administração de forma individualizada e fazendo-o nome a nome, conforme se poderá verificar no Capítulo IV do presente Relatório.</p>
<p><i>8-A. Deve ser submetida à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgãos</i></p>	<p>TOTAL</p>	<p>Foram apresentadas pela Comissão de Vencimentos, na última Assembleia Geral Anual, duas propostas, uma contendo um</p>

<p>sociais.</p>		<p>relatório elaborado por esta Comissão relativo às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais fixadas no ano transacto, e outra sobre a política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais a seguir para o triénio 2006-2008, tendo ambas propostas sido aprovadas.</p> <p>Deste modo, a Novabase cumpre integralmente com a presente recomendação da CMVM.</p>
<p>9. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração</p>	<p>TOTAL</p>	<p>A Novabase cumpre integralmente com a presente recomendação, sendo a actual composição da Comissão de Vencimentos, objecto de aprovação pela Assembleia Geral Anual do ano passado, composta pelo Presidente do Conselho de Fiscal, pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo membro Fernando Eduardo Ribeiro Marques, todos membros independentes face ao órgão de administração.</p>
<p>10. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer.</p>	<p>TOTAL</p>	<p>Todas as propostas dos planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções a membros do órgão de administração e/ou a trabalhadores submetidas à Assembleia Geral da Novabase continham todos elementos necessários para uma avaliação correcta do plano, tendo sido devidamente acompanhadas do respectivo regulamento.</p> <p>Aliás, o Conselho de Administração da Novabase prôpos na última Assembleia Geral Anual um novo plano stock options, cumprindo com esta recomendação.</p>
<p>10-A. A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.</p>	<p>TOTAL</p>	<p>Face à aprovação pela Assembleia Geral do novo modelo de governo apresentado pelo Conselho de Administração a implementar na Novabase, foi por este órgão criado um departamento na sua estrutura organizacional, ao qual foram cometidas funções de recepção de toda a informação relativa à existência de práticas irregulares por parte dos colaboradores, sendo depois essa informação encaminhada para a Comissão de Auditoria e Controlo Interno, que tem a seu cargo tomar todas as decisões relativamente aos procedimentos a adoptar.</p> <p>Com a implementação e funcionamento desta medida, a presente recomendação é integralmente cumprida.</p>

V. Investidores Institucionais

NÃO
APLICÁVEL

11. Os investidores institucionais devem tomar em consideração as suas responsabilidades quanto a uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão se lhes encontre confiada, nomeadamente quanto aos direitos de informação e de voto.

1.1. Repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos da sociedade no quadro do processo de decisão empresarial

O presente relatório divulga informação detalhada sobre a Estrutura e o Modelo de Governo da Novabase, detalhando os órgãos de Coordenação da Novabase. Assim, são referidas naquele capítulo as competências, o funcionamento e a composição dos Órgãos Estatutários, Assembleia Geral, Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal bem como da Comissão de Auditoria e Controlo Interno. A informação divulgada detalha ainda as funções de cada um dos seus membros em particular. Finalmente, é referida a composição e o funcionamento da Comissão de Vencimentos. Este órgão delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais, e é composto pelos Presidentes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal e pelo membro Fernando Eduardo Ribeiro Marques.

Em 2006 a Novabase esteve organizada em três áreas de negócio:

- _ Novabase Consulting
- _ Novabase Engineering
- _ Novabase Digital TV

A Novabase Consulting tem um modelo de governo do negócio que contempla a existência de partners responsáveis pelos principais mercados e por práticas. As práticas - estruturas responsáveis pelo desenvolvimento da oferta e pelo delivery - resultaram da fusão de várias empresas da antiga rede Novabase e são as seguintes:

- _ Enterprise Applications (EA)
- _ Business Intelligence (BI)
- _ Advanced Custom Development (ACD)
- _ Collaborative Software (CC)
- _ Outsourcing (OUT)

Existem dois tipos de unidades de serviços partilhados: as funcionais (unidades de suporte interno) - Talent Management (TM) e Finance and Accounting (FA) - e de negócio (unidades de suporte externo) - Enterprise Program Management (EPM) e Business Consulting & Architecture (BCA).

A Novabase Engineering (que resulta da anterior Divisão Engineering Solutions retirando a área de Digital TV) operou com as seguintes práticas em 2006:

- _ Enterprise Computing Solutions (ECS)
- _ Ticketing & Transport Solutions (TTS)
- _ Mobility Solutions (MS)
- _ Telecom & Networking Solutions (TNS)

Esta área de negócios possui uma abordagem comercial muito dirigida aos mercados/clientes onde opera, com uma responsabilização directa pela condução dos negócios nas áreas de TTS e MS. Nas restantes áreas ECS e TNS, para além da intervenção da administração do negócio existe também uma força de vendas mais capilar devido ao elevado número de clientes.

A Novabase Digital TV, em 2006, prosseguiu a racionalização e consolidação do negócio com vista à criação de sinergias e economias de escala entre a Alemanha (participada Technotrend) e os seus activos de TV em Portugal.

Novabase Capital

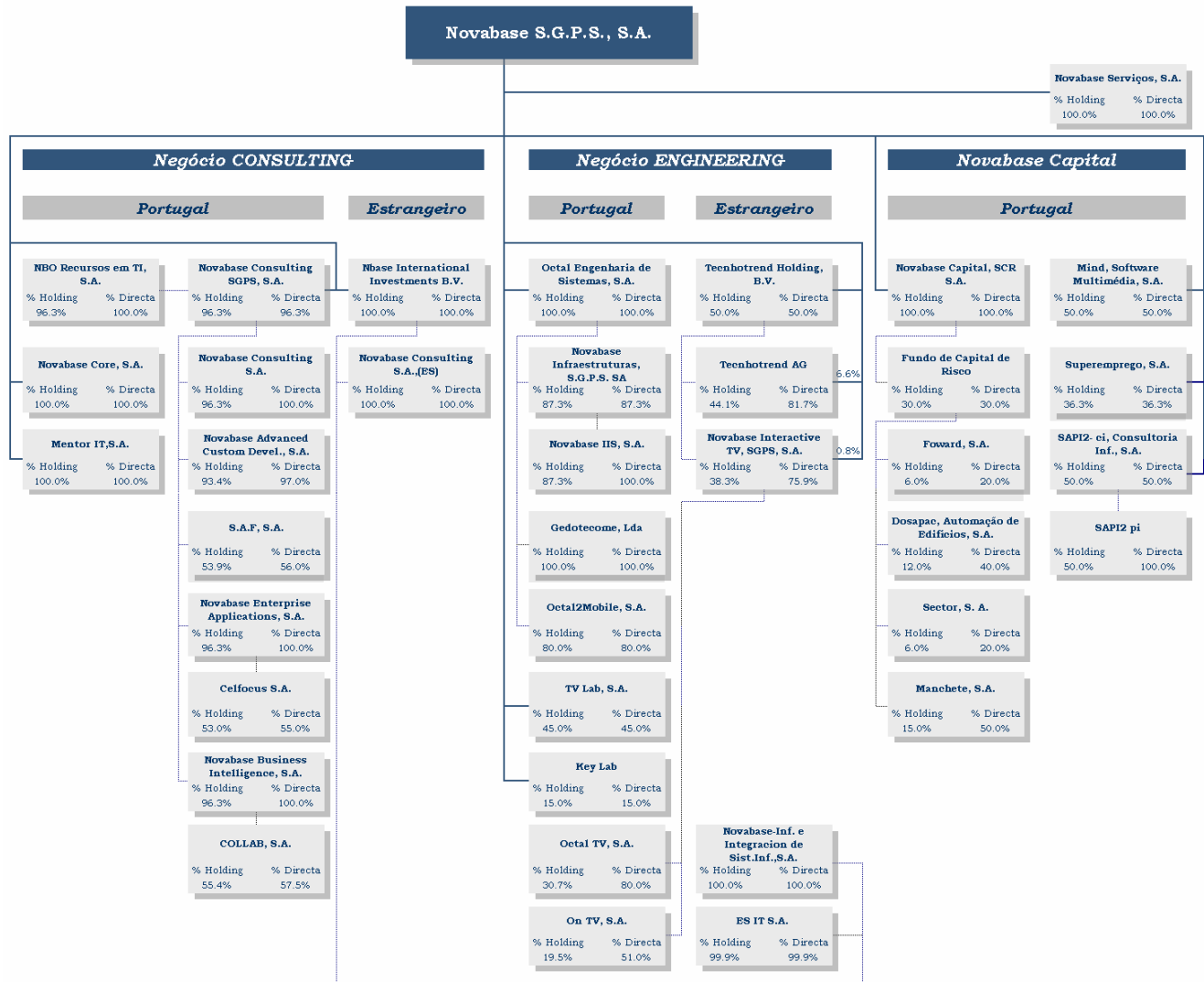
Não sendo uma área de negócio, a Novabase Capital é uma estrutura de suporte ao desenvolvimento dos negócios da Novabase. Concentra a função de Corporate Venture da Novabase e a área de Fusões e Aquisições capaz de responder às necessidades das restantes divisões neste domínio. É, também, a entidade gestora de um Fundo de Capital de Risco designado FCR-Novabase Capital/FIC, constituído em parceria com o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais, do Ministério da Economia.

Novabase SGPS / Novabase Serviços

A Novabase SGPS e a Novabase Serviços possuem sob o seu controlo as áreas funcionais centrais: Marketing e Comunicação, Finanças, Jurídica, Relação com Investidores, Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

1.1.1. Organigrama

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas. O organigrama junto inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da Novabase SGPS, S.A.



1.1.2. Órgãos Sociais e Modelo de Governo da Novabase

Os Órgãos Sociais e de Coordenação da Novabase SGPS, S.A. são os seguintes:

Assembleia Geral (AG) - é o órgão máximo de decisão da Novabase. No decorrer de 2006 a Assembleia Geral reuniu por uma ocasião (20 de Abril) para analisar, discutir e votar as seguintes matérias:

- 1) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2005;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
- 4) Deliberar sobre o relatório elaborado pela Comissão de Vencimentos relativo às remunerações dos membros dos Órgãos Sociais fixadas no ano transacto;
- 5) Deliberar sobre o novo modelo de governo da Sociedade;
- 6) Proceder à eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2006-2008;
- 7) Proceder à eleição dos membros da Comissão de Vencimentos para o triénio 2006-2008;
- 8) Deliberar sobre a política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais para o

triénio 2006-2008;

- 9) Deliberar sobre a alteração dos números 2 e 3 do artigo 9º, dos Estatutos;
- 10) Deliberar sobre a alteração do número 3 do artigo 14º dos Estatutos;
- 11) Deliberar sobre a supressão do direito de preferência dos accionistas relativamente ao eventual aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração para suporte do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor no Grupo NOVABASE;
- 12) Deliberar sobre aquisição e alienação de acções próprias;
- 13) Deliberar sobre a implementação de um novo Plano de Opção de Compra de Acções para os trabalhadores e/ou membros do Conselho de Administração da sociedade e das restantes sociedades do grupo Novabase e aprovação do respectivo regulamento.

Nesta Assembleia registou-se a presença de accionistas detentores de acções correspondentes a mais de 60% do capital social, tendo todos os pontos sido aprovados por mais de 2/3 dos votos.

Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Quórum constitutivo da Assembleia Geral

Para deliberar sobre a nomeação e substituição dos membros do órgão de administração, a Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocatória, qualquer que seja o número de accionistas representados.

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos, a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados accionistas que detenham pelo menos acções correspondentes a um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido, podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de accionistas presentes.

Quórum deliberativo da Assembleia Geral

Para deliberar sobre a nomeação e substituição dos membros do órgão de administração, a Assembleia Geral delibera, quer reúna em primeira ou segunda convocatória, por maioria dos votos expressos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, não sendo contadas as abstenções.

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados Accionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

Conselho Fiscal (CF) - compete-lhe designadamente fiscalizar a actividade da sociedade por forma a garantir o cumprimento da lei e dos estatutos. Efectuou, no ano de 2006, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas. Actualmente é composto pelo presidente Pedro Rebelo de Sousa e pelos vogais, PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Abdul Nasser Abdul Sattar e Fátima do Rosário Patinha Farinha, sendo os seus suplentes César Abel Rodrigues Gonçalves e Abel Ramos de Almeida.

Conselho de Administração (CA) - compete-lhe zelar pelos interesses gerais da Sociedade, exercendo todas as competências que lhe são atribuídas pela lei e pelos estatutos e praticando todos os actos necessários ou convenientes para o desenvolvimento do objecto social. Conduziu a sua actividade no âmbito das suas competências e dentro das linhas de orientação definidas e aprovadas para este exercício e cuja expressão essencial se reflecte neste Relatório.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais, dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral e, em especial:

- a) Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e bem assim adquirir e onerar e alienar bens imóveis, sempre que o considere conveniente para a Sociedade;
- b) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Sociedade, nos termos e condições que julgar convenientes;
- c) Constituir mandatários da Sociedade;
- d) Delegar poderes nos seus membros, nos termos do número quatro do artigo catorze dos Estatutos;
- e) Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respectivo poder disciplinar;
- f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, propor acções judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em árbitros;
- g) Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Sociedade, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extractos de factura e quaisquer outros títulos de crédito;
- h) Deliberar sobre a participação no capital de outras sociedades ou sobre a participação noutros negócios;
- i) Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- j) Cooptar administradores;
- k) Requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de reuniões da Assembleia Geral;
- l) Deliberar sobre os relatórios e contas anuais;
- m) Deliberar sobre a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Novabase;
- n) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- o) Extensões ou reduções importantes da actividade da Novabase;
- p) Modificações importantes na organização da Novabase;
- q) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras sociedades;
- r) Mudança de sede e aumentos de capital social, nos termos previstos nos Estatutos;
- s) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da Novabase;
- t) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho de Administração.

No que respeita a deliberações de aumento de capital, o Conselho de Administração poderá, por maioria de dois terços dos votos de todos os seus membros, aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite máximo de vinte e oito milhões e duzentos mil euros, estabelecendo os termos e condições de cada aumento do capital bem como a forma e os prazos de subscrição a realizar.

Na próxima Assembleia Geral Anual da Novabase, o Conselho de Administração irá apresentar uma proposta que visa renovar, pelo período de cinco anos a contar da data da aprovação pela Assembleia Geral, os poderes de tal Conselho de aumentar o capital social

nos termos e condições referidos no parágrafo anterior.

A figura indica a composição do Conselho de Administração eleita para o triénio 2006 a 2008, bem como as responsabilidades principais dos seus membros.

Rogério Santos Carapuça	CEO/Chairman e CEO Novabase Engineering
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	CFO/Novabase Capital
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	CIO/Novabase Serviços
Luís Paulo Cardoso Salvado	CEO Novabase Consulting
João Nuno da Silva Bento	CEO Novabase Digital TV
Álvaro José da Silva Ferreira	Novabase Consulting
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	Novabase Engineering
João Vasco Tavares da Mota Ranito	Novabase Engineering
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	IR- Investor Relations
Joaquim Sérvulo Rodrigues	
Luís Fernando de Mira Amaral	
Manuel Alves Monteiro	
João Francisco Quadros Saldanha	

No âmbito da composição do Conselho de Administração encontram-se três membros qualificados como não executivos independentes, nos termos do nº2 do Artigo 1º do Regulamento da CMVM nº7/2001, a saber, Luís Fernando de Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro e João Francisco Quadros Saldanha.

Comissão Executiva (CE) – compete-lhe a gestão corrente da Sociedade podendo praticar todos os actos necessários a esse designio, respeitando as competências próprias do Conselho de Administração quanto aos actos que terão de ser a ele submetidos para aprovação, nomeadamente as matérias previstas nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406º do Código das Sociedades Comerciais. A Comissão Executiva define a estrutura organizacional da Sociedade, nomeia colaboradores para exercer cargos de gestão nos órgãos dessa estrutura, e gere todas as áreas funcionais da empresa.

A CE foi objecto de criação por parte do Conselho de Administração, na sequência da aprovação na última Assembleia Geral Anual do actual modelo de governo da Sociedade, sendo actualmente composto pelos seguintes membros e tendo sido atribuídos a este últimos os indicados pelouros e responsabilidades:

Rogério Santos Carapuça	CEO/Chairman e CEO Novabase Engineering
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	CFO/Novabase Capital
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	CIO/Novabase Serviços
Luís Paulo Cardoso Salvado	CEO Novabase Consulting
João Nuno da Silva Bento	CEO Novabase Digital TV
Álvaro José da Silva Ferreira	Novabase Consulting
João Vasco Tavares da Mota Ranito	Novabase Engineering
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	Novabase Engineering
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	IR - Investor Relations

Para além dos Órgãos Estatutários (Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comissão Executiva), existem ainda a Comissão de Vencimentos e Comissão de Auditoria e Controlo Interno, resumindo-se de seguida as respectivas actividades.

Comissão de Vencimentos (CV) - este órgão delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais. A actual composição para o triénio 2006-2008 foi estabelecida pela AG de 20 de Abril de 2006. Presidiu à CV Murteira Nabo (também Presidente da mesa da AG). Fazem igualmente parte desta comissão Pedro Rebelo de Sousa (também Presidente do Conselho Fiscal) e Fernando Eduardo Ribeiro Marques. Assim nesta comissão, os elementos são todos independentes nos termos do n.º 9 do Capítulo 1 do Anexo ao Regulamento da CMVM n.º 7/2001.

Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI): este órgão funciona no âmbito do Conselho de Administração, tendo competências ao nível da avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerentes às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos, da colaboração com o Conselho de Administração na escolha dos auditores externos e na fixação da sua remuneração, da elaboração de um relatório anual a submeter a deliberação na Assembleia Geral Anual descrevendo a sua actividade no exercício findo e as respectivas conclusões e da tomada de decisões que entender como necessárias relativamente a práticas irregulares ocorridas dentro da Novabase.

Compete ainda à Comissão de Auditoria e Controlo Interno efectuar alertas ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, consoante o caso, sobre situações consideradas anómalas nas operações da sociedade, caso estas venham a existir e aconselhar o Conselho de Administração na adopção e revisão de normas e procedimentos internos relativos ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de princípios e práticas de conduta e de governo societário.

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno é actualmente composta por 3 membros do Conselho de Administração independentes nos termos do número 2 do artigo 1º do Regulamento da CMVM n.º 7/2001, a saber Luís Fernando de Mira Amaral (Presidente), Manuel Alves Monteiro e João Francisco Quadros Saldanha, objecto de designação pelo actual Conselho de Administração da Novabase.

Face à reforma do Código das Sociedades Comerciais, levada a cabo pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, o Conselho de Administração irá apresentar na próxima Assembleia Geral uma proposta de alteração de estatutos que visa a adopção pela Novabase do modelo de governo anglo saxónico através da institucionalização da Comissão de Auditoria enquanto órgão estatutário de fiscalização da sociedade, e conseqüente extinção do Conselho Fiscal.

Caso a proposta de alteração de estatutos venha a ser aprovada pela Assembleia Geral da Novabase, o modelo de governo desta sociedade passará a ser estruturado por um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, e um revisor oficial de contas.

Adicionalmente e num cenário em que a proposta acima referida seja aprovada, o Conselho de Administração considera a possibilidade de vir a criar uma Comissão de Controlo Interno e Governo Societário com atribuições nomeadamente na área de corporate

governance.

No capítulo III nº3.3 do presente Relatório são descritos os procedimentos internos adoptados pela Novabase para o controlo do risco na sua actividade.

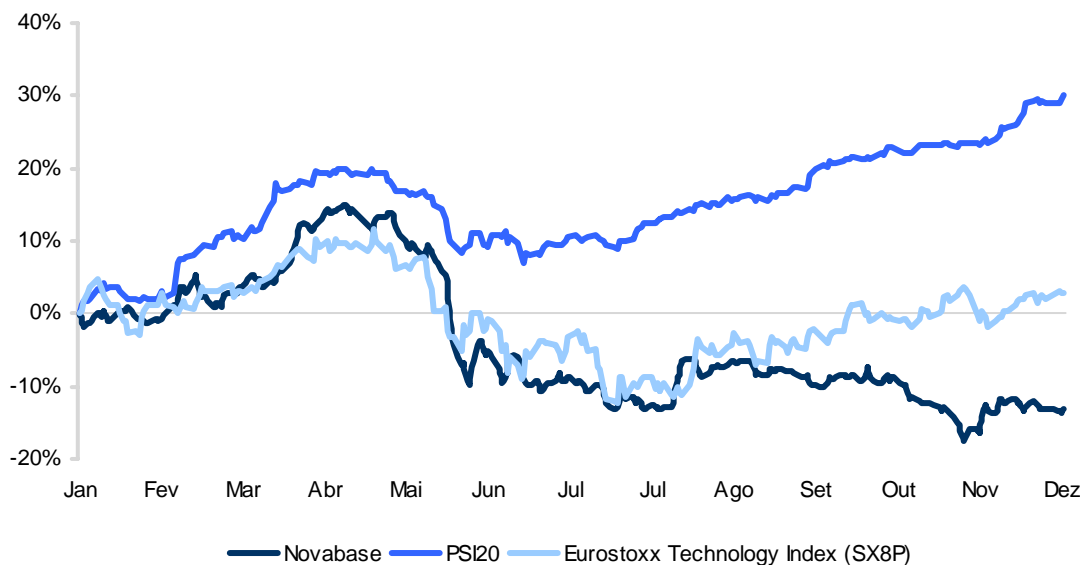
1.2. Descrição da evolução da cotação das acções da Novabase

O ano de 2006 foi caracterizado por uma apreciação do índice PSI20 que valorizou 30.2% e que reflecte, de alguma forma, a reacção a algumas ofertas públicas de aquisição na Euronext Lisbon.

A cotação da acção Novabase, desvalorizou-se no período 13.1% o que compara com uma valorização de 2.9% ocorrida no índice EuroStoxx Technology.

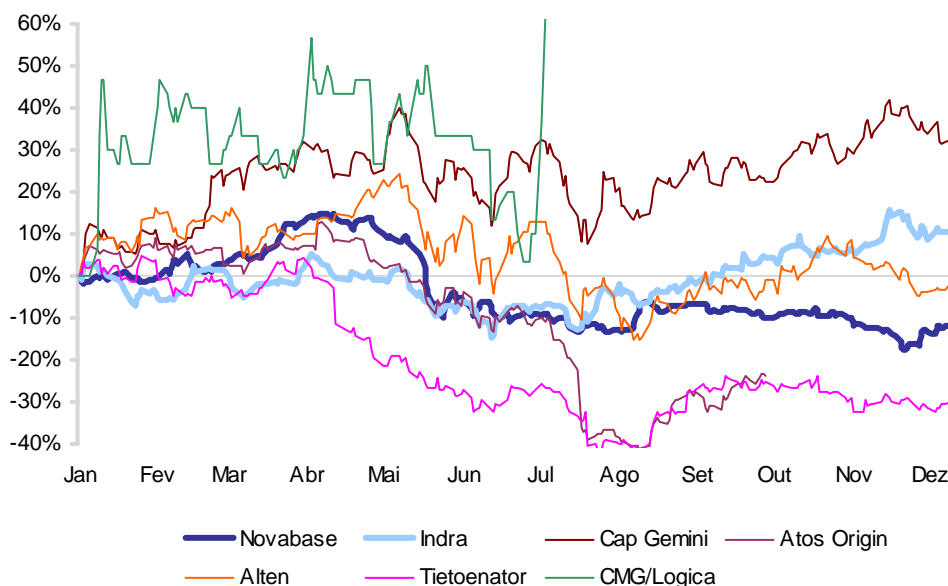
Em 2006 houve um forte incremento da liquidez, a rotação representou 65.5% do capital da Novabase e foram transaccionadas 20.6 milhões de acções, quando em todo o ano de 2005, a rotação representou cerca de 30% do capital da Novabase (e 20% do capital em 2004).

Novabase e o Mercado



Ao comparar a cotação da Novabase com as de outras empresas similares do sector de TI na Europa, observamos que a performance da acção Novabase nos 2006, apesar de negativa, ficou dentro da média de performance das outras empresas mas mostrou uma menor volatilidade.

Novabase e outras TMT



A cotação média, ponderada pela quantidade, do título Novabase em 2006 cifrou-se em 5.91 euros por acção. Foram transaccionadas cerca de 20.6 milhões de acções em todas as 255 sessões de bolsa em 2006, correspondentes a um valor de transacção de 121.6 milhões de euros.

O número médio diário de acções transaccionadas fixou-se em cerca de 81 mil títulos, correspondentes a um valor médio diário de cerca de 0.5 milhões de euros.

A cotação no último dia de bolsa de 2006, dia 29 de Dezembro de 2006, fixou-se nos 5.50 euros, o que representa uma desvalorização de cerca de 13.3% face aos 6.35 euros com que a Novabase se fixou no final de 2005.

A cotação de fecho máxima ocorrida em 2006 atingiu os 7.27 euros, enquanto que o valor mínimo de fecho registado fixou-se nos 5.22 euros. A capitalização bolsista no final de 2006, fixou-se em 172.7 milhões de euros.

Resumo	2006	2005	2004	2003	2002
Cotação Mínima (€)	5.22	5.45	5.01	5.10	4.06
Cotação Máxima (€)	7.27	6.96	7.80	6.26	8.45
Cotação média ponderada (€)	5.91	6.16	6.13	5.81	6.32
Nº títulos transaccionado (milhões)	20.6	8.5	5.5	4.0	7.0
Capitalização Bolsista no último dia do trimestre (M€)	172.7	182.4	178.1	166.7	163.9

1.2.1. Factos comunicados e Apresentação de Resultados

Os factos comunicados e a apresentação de resultados divulgados pela Novabase durante 2006 são os seguintes:

2006-10-25

Novabase informa Resultados do 3º Trimestre de 2006

Volume de negócios atinge 183.12 M€ (148.05 M€ em 9M05), EBITDA atinge 13.63 M€ (12.69 M€ em 9M05) e Resultados Líquidos os 4.98 M€ (4.95 M€ em 9M05).

2006-07-26

Novabase apresenta Resultados Consolidados a 30 de Junho de 2006

Volume de negócios atinge 125.4 M€ (95.0 M€ em 1H05), EBITDA atinge 10 M€ (8.5 M€ em 1H05) e Resultados Líquidos os 3.7 M€ (3.6 M€ em 1H05).

2006-06-14

Novabase apresenta documento síntese da Informação Anual

Resumo dos factos divulgados durante o ano de 2005 no site da CMVM.

2006-06-14

Novabase informa sobre participação qualificada

Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pela Threadneedle Asset Management Limited que esta alienou 17.565 acções.

2006-06-02

Aumento de Capital e Admissão à Negociação de Acções

Novabase informa sobre aumento de capital e admissão à negociação de acções.

2006-05-29

Resultados da Oferta Pública de subscrição

Oferta pública de subscrição de um máximo de 5.570.964 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euros cada, representativas de 19,39% do capital social actual da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., destinada a trabalhadores e membros do conselho de administração da Novabase e demais empresas do grupo Novabase.

2006-05-15

Anúncio de Oferta Pública de subscrição

Anúncio de oferta pública de subscrição de um máximo de 5.570.964 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euros cada, representativas de 19,39% do capital social actual da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., destinada a trabalhadores e membros do conselho de administração da Novabase e demais empresas do grupo Novabase.

2006-05-15

Participação Qualificada

Novabase informa sobre Participação Qualificada.

2006-05-12

Participação Qualificada

A Novabase informa ter tido conhecimento de que o Fundo de Investimento Santander Acções Portugal comprou 170.000 acções (com posterior venda de 91 acções) da Novabase, SGPS, S.A. no âmbito da colocação particular ocorrida em 9 de Maio de 2006.

2006-05-09

Novabase informa sobre colocação particular de ações pelos seus accionistas maioritários

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. vem por este meio comunicar que os seus accionistas maioritários alienaram 2.183.829 ações.

2006-05-04

Participação Qualificada

A Novabase informa aumento da participação qualificada do Millennium bcp – Gestão de Fundos de Investimento, S.A.

2006-04-27

Novabase divulga Acordo Parassocial de Accionistas

Nos termos e para os efeitos da alínea e) do número 1 do artigo 2.º do Regulamento n.º 4/2004 da CMVM, e em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Código dos Valores Mobiliários, informa-se que, no passado dia 20 de Abril de 2006, foi celebrado um acordo parassocial

2006-04-26

Novabase apresenta Resultados Consolidados a 31 de Março de 2006

Volume de negócios atinge 64.7 M€ (47.7 M€ em 1Q05), EBITDA atinge 5.1 M€ (4.2 M€ em 1Q05) e Resultados Líquidos os 1.4 M€ (2.5 M€ em 1Q05).

2006-04-20

Assembleia Geral Anual de Accionistas da Novabase

Realizou-se na tarde do dia 20 de Abril a Assembleia Geral Anual de Accionistas da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante “Novabase”), tendo sido aprovadas todas as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração

2006-03-20

Participação Qualificada

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pela CaixaGest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. do Grupo CGD, da posição qualificada de 5.10%.

2006-03-16

Novabase informa sobre proposta relativa a novo modelo de corporate

A Novabase informa que o seu Conselho de Administração irá submeter a deliberação na próxima Assembleia Geral Anual uma proposta relativa à adopção pela Novabase de um novo modelo de governo societário

2006-03-01

EADS CASA contrata Novabase no contexto do Programa de Contrapartidas do Estado Português

Na sequência do contrato assinado no passado dia 17 de Fevereiro pelo Governo Português e a EADS CASA para aquisição de 12 aeronaves de transporte tático e de vigilância marítima para a Força Aérea Portuguesa, a Novabase informa que será uma das empresas beneficiárias do Programa de Contrapartidas resultante desta aquisição.

2006-02-22

Participação Qualificada

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pelo Banco BPI, SA, Sociedade Aberta, da posição qualificada de 3.12%.

2006-02-17

Participação Qualificada

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pela Santander Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA de que o Fundo de Investimento Santander Acções Portugal alienou 42.813 acções da Novabase, SGPS, S.A. na sessão de 15 de Fevereiro de 2006.

2006-02-14

Novabase apresenta Resultados Consolidados a 31 de Dezembro de 2005

Volume de negócios atinge 226.4 M€ (171.6 M€ em 2004), EBITDA atinge 17.3 M€ (17.1 M€ em 2004) e Resultados Líquidos os 5.1 M€ (4.3 M€ em 2004).

2006-01-12

Participação Qualificada

A Novabase informa ter tido conhecimento através de comunicação efectuada pela Highfields Capital Management LP, de que esta sociedade gestora com sede em Boston, EUA, alienou em bolsa, na sessão de 6 de Janeiro de 2006, 131.300 acções da Novabase, SGPS, S.A.

1.2.2. Movimentações no Capital Social

Em 2001, a Novabase, na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14.100.000 euros para 14.127.982 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 55.964 acções, com o valor nominal de 0,5 euros cada uma. Estas acções foram subscritas e realizadas ao preço de 8.5 euros ou 10.4 euros, consoante o preço de exercício das opções que estiveram na base da subscrição das acções.

Em 2002 e em 2003, pelo comportamento dos mercados bolsistas em geral e em particular pelo caso português, não houve opções exercidas pelo que não foi necessário realizar qualquer aumento de capital.

Em 2004, a Novabase, na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14.127.982 euros para 14.203.353,50 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 150.743 acções, com o valor nominal de 0,5 euros cada uma, as quais foram subscritas e realizadas ao preço de 4.96 euros.

Em 2005, a Novabase na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14.203.353,50 euros para 14.362.882,50 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 319.058 acções, com o valor nominal de 0,5 euros cada uma, das quais 314.971 foram subscritas e realizadas ao preço de 4.96 euros e as restantes 4.087 foram subscritas e realizadas ao preço de 5.87 euros.

Em 2006, a Novabase, na sequência do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor na empresa descrito no Ponto 1.4 do presente Anexo, procedeu ao aumento do capital social, por entradas em dinheiro, de 14.362.882,50 euros para 15.700.697,00 euros. O aumento de capital foi efectuado mediante a emissão de 2.675.629 acções, com o valor nominal de 0,5 euros cada uma, tendo 2.634.308 acções sido subscritas e realizadas ao preço de 4,96 Euros, 38.755 acções ao preço de 5,87 Euros e 2.566 acções ao preço de 6,10 Euros por acção.

A totalidade das acções ordinárias da Novabase estão admitidas à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon.

1.3. Política de distribuição de dividendos adoptada pela Novabase

Dividendos relativos aos Exercícios de 2000, 2001 e de 2002 - o Conselho de Administração propôs nas Assembleias Gerais de accionistas de 22 de Maio de 2001, de 29 de Abril de 2002 e de 29 de Abril de 2003 que os resultados dos exercícios de 2000, de 2001 e de 2002 continuassem a ser investidos na própria empresa com vista a privilegiar investimentos de natureza estruturante, com impacto decisivo no crescimento e na rentabilidade da empresa. No prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da BVLP (hoje Eurolist by Euronext Lisbon) das acções da Novabase, tinha já sido anunciada a intenção de não proceder à distribuição de dividendos a accionistas nos três anos subsequentes à referida admissão à negociação. Assim, as respectivas Assembleias Gerais deliberaram, por unanimidade, não distribuir dividendos aos accionistas relativamente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2000, de 2001 e de 2002.

Dividendos relativos ao Exercício de 2003 - Devido à reduzida expressão dos resultados líquidos de 2003, considerou o Conselho de Administração propor à Assembleia Geral não distribuir igualmente dividendos. Tal proposta foi aprovada por unanimidade em sede de Assembleia Geral no dia 28 de Abril de 2004.

Dividendos relativos ao Exercício de 2004 - Tendo os resultados do exercício de 2004, nas contas individuais, sido negativos, não foi apresentada qualquer proposta de distribuição de dividendos.

Dividendos relativos ao Exercício de 2005 - Tendo os resultados do exercício de 2005, nas contas individuais, sido de reduzida expressão, não será apresentada qualquer proposta de distribuição de dividendos. Considera o Conselho de Administração não propor em Assembleia Geral a distribuição de dividendos, por forma a que os resultados do exercício em causa sejam capitalizados na empresa e permitam o financiamento do crescimento expectável da actividade.

Dividendos relativos ao Exercício de 2006 - Tendo os resultados do exercício de 2006, nas contas individuais, sido negativos, não foi apresentada qualquer proposta de distribuição de dividendos.

1.4. Planos de atribuição de opções de subscrição e/ou aquisição de acções da Novabase

Encontrando-se esgotada a possibilidade de atribuição de opções sobre acções a

trabalhadores e membros do Conselho de Administração da sociedade e das restantes empresas do Grupo Novabase no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 22 de Maio de 2001, foi aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 29 de Abril de 2003 um segundo Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2003 a 2005 (Plano 2003-2005).

Enquanto as componentes de vinculação e desempenho do 1º Plano se referiam a 2000, 2001 e 2002, no Plano 2003-2005 podiam ser atribuídas opções de vinculação e/ou de desempenho relativas aos anos 2003, 2004 e 2005.

De forma a aproximar a data de um bom desempenho num determinado exercício e o correspondente prémio, no Plano 2003-2005 não foi considerado o período de 1 ano de carência, podendo o início do exercício de cada opção ter lugar logo no ano seguinte àquele a cujo desempenho se refere a avaliação. O período de exercício das opções é, nos termos do Regulamento do Plano 2003-2005 de três anos.

O Plano de Opções 2003-2005, tal como o anterior, abrangia todos os trabalhadores da Novabase e das restantes sociedades do grupo que se dediquem maioritariamente à gestão das mesmas e membros do Conselho de Administração da Novabase e das restantes sociedades do grupo (considerando-se para o efeito sociedade do grupo aquela em que a Novabase detenha ou venha a deter, directa ou indirectamente, uma participação dominante no capital ou uma participação inferior a 50% no capital, juntamente com o controlo de gestão). Também na decisão de implementação deste plano, a Novabase teve em conta a intenção de fidelização dos seus colaboradores, através da partilha do sucesso da empresa, bem como o alinhamento de interesses dos accionistas, através do incentivo decorrente da participação directa de tais colaboradores na performance das acções da empresa. Na adopção deste esquema de participação no capital da sociedade pelos trabalhadores, a Novabase teve igualmente em vista motivar e recompensar o desempenho individual, através da atribuição de opções no âmbito de uma das componentes do plano: a componente de desempenho.

No caso dos elementos do Conselho de Administração da Novabase, a fixação do número de opções a atribuir cabia à Comissão de Vencimentos.

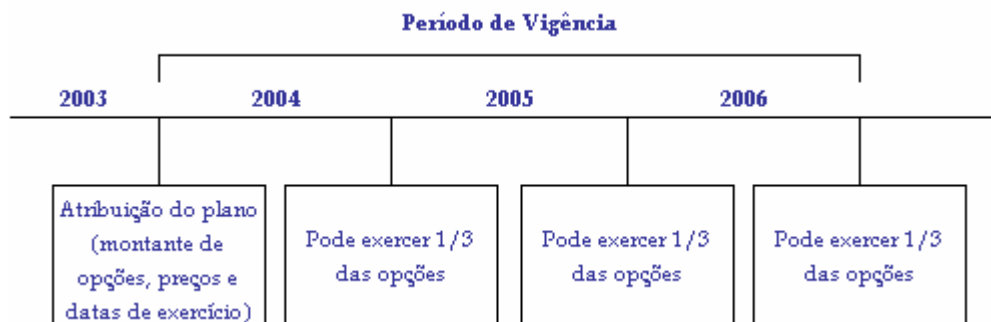
O Plano de Opções 2003-2005 prevê a atribuição de opções de compra ou subscrição (consoante o seu exercício fosse efectuado através da compra de acções próprias à Novabase, ou através da subscrição de aumento do capital da sociedade) em dois tipos de componentes (complementares), permitindo o alinhamento com sistemas de retribuição e recompensa:

- a) Componente base de vinculação - atribuída uma única vez a cada colaborador do Grupo Novabase, ou administrador de qualquer empresa do Grupo Novabase, equivalente a uma percentagem do salário anual líquido, fixada individualmente.
- b) Componentes anuais de desempenho individual - atribuídas anualmente em 2004, 2005 e 2006, correspondentes ao desempenho verificado nos anos 2003, 2004 e 2005, respectivamente, através da especialização de uma parte da gratificação ou remuneração variável dos colaboradores ou administradores de qualquer empresa do Grupo Novabase.

As opções atribuídas no âmbito das respectivas componentes até 31 de Dezembro de cada ano podem ser exercidas faseadamente em três momentos. O primeiro momento ocorre no dia 25 de Maio do ano imediatamente seguinte àquele a que se refere o desempenho associado à atribuição da primeira Componente Anual de Desempenho e os restantes em

igual dia (ou no dia útil imediatamente seguinte, se esse não o for) nos sucessivos meses de Maio, e em lotes correspondentes a 1/3 do número de Opções atribuídas.

Cada componente tem uma estrutura idêntica de exercício com a duração total de três anos, conforme exemplificado na ilustração que se segue:



As duas modalidades de componentes - de vinculação (CV) e de desempenho (CD) - poderão sobrepor-se, conforme exemplo que se segue:

2003	2004	2005	2006	2007	2008
Direito CV	Até 1/3 de CV	Até 2/3 de CV	Até 100% de CV		
Direito CD 2003	Até 1/3 de CD2003	Até 2/3 de CD2003	Até 100% de CD2003		
	Direito de CD2004	Até 1/3 de CD2004	Até 2/3 de CD2004	Até 100% de CD2004	
		Direito CD2005	Até 1/3 de CD2005	Até 2/3 de CD 2005	Até 100% de CD2005

O preço de subscrição e/ou aquisição das acções objecto das opções atribuídas em cada componente no âmbito do Plano 2003-2005, era definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder, em regra, ao que resultasse da média aritmética dos preços, ponderada pelos respectivos volumes, das transacções das acções da Novabase ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tivessem lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que as opções eram atribuídas, eventualmente corrigido nos termos previstos no presente Plano aprovado em Assembleia Geral de 29 de Abril de 2003.

O preço de exercício das opções atribuídas no âmbito das componentes anuais de desempenho previstas no Plano 2003-2005 devia corresponder, em regra, ao que resultasse da referida média nas sessões de Bolsa que tivessem lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que o desempenho respeitasse.

As Acções correspondentes às Opções atribuídas mas ainda não exercidas ao abrigo do Plano de Opção de Compra de Acções anterior (referente ao período de 2000 a 2002) e do Plano 2003-2005 não poderiam exceder, a qualquer momento, e em relação ao volume total das acções representativas do capital social da Novabase nesse momento, o limite máximo

acumulado de 25%, correspondente a 12.5% por plano.

Era ao Conselho de Administração da Novabase que competia a atribuição efectiva da qualidade de participante do Plano de Opções 2003-2005, sendo igualmente responsável pela atribuição das opções no âmbito das diversas componentes, excepto no caso dos próprios administradores da Novabase SGPS, cuja atribuição competia à Comissão de Vencimentos.

Sempre que ocorrerem operações financeiras susceptíveis de afectar de forma relevante o valor das acções da Novabase, o número das acções objecto das Opções bem como o preço de aquisição e/ou subscrição será corrigido de modo a compensar o efeito dessas operações. Estas correcções serão propostas pela comissão de acompanhamento do Plano, designada pelo Conselho de Administração da Novabase.

Foi aprovado na última Assembleia Geral Anual, um terceiro Plano de Opção de Compra de Acções para os trabalhadores e membros do Conselho de Administração da Novabase e restantes sociedades do Grupo Novabase.

Este terceiro Plano de Opções, que vigora entre 2006-2008 abrange os administradores de algumas das sociedades do Grupo Novabase (considerando-se para o efeito sociedade do grupo aquela em que a Novabase detenha ou venha a deter, directa ou indirectamente, uma participação dominante no capital ou uma participação inferior a 50% no capital, juntamente com o controlo de gestão) que se dediquem maioritariamente à gestão das mesmas, bem como todos os que desempenhem um cargo considerado de relevância importante em qualquer empresa do Grupo Novabase, com base em contrato de trabalho, com ou sem termo.

O referido Plano de Opções prevê a atribuição de opções de compra ou subscrição (consoante o seu exercício fosse efectuado através da compra de acções próprias à Novabase, ou através da subscrição de aumento do capital da sociedade) no âmbito de uma componente, a Componente Anual de Fidelização.

As opções atribuídas no âmbito da referida componente até 31 de Dezembro de cada ano podem ser exercidas faseadamente em três momentos. O primeiro momento ocorre no dia 25 de Maio do ano imediatamente seguinte ao da sua atribuição e os restantes em igual dia (ou no dia útil imediatamente seguinte, se esse não o for) nos sucessivos meses de Maio, e em lotes correspondentes a 1/3 do número de Opções atribuídas.

Cada participante poderá beneficiar uma única vez da atribuição de Opções no âmbito deste Plano, a qual ocorrerá, no caso dos administradores da Novabase, no ano em que iniciam as suas funções de administração.

O preço de subscrição e/ou aquisição das acções objecto das opções a atribuir na Componente Anual de Fidelização no âmbito deste terceiro Plano 2006-2008, é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder, em regra, ao que resultasse da média aritmética dos preços, ponderada pelos respectivos volumes, das transacções das acções da Novabase ocorridas na Eurolist by Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tenham lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro do ano anterior àquele em que as opções eram atribuídas, eventualmente corrigido nos termos previstos no presente Plano aprovado em Assembleia Geral de 20 de Abril de 2006.

O preço de subscrição e/ou aquisição das acções para o primeiro ano de implementação do Plano, correspondente à Componente Anual de Fidelização de 2006, tendo em conta a média aritmética ajustada nos termos previsto no Plano dos preços das transacções das

acções da Novabase ocorridas na Eurolist by Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tiveram lugar entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2005, será de 6,46 Euros por acção.

As Acções correspondentes às Opções atribuídas mas ainda não exercidas ao abrigo deste terceiro Plano de Opções 2006-2008 não podem exceder, a qualquer momento, e em relação ao volume total das acções representativas do capital social da Novabase nesse momento, o limite máximo total de 8%, para as três Componentes Anuais de Fidelização.

Cabe ao Conselho de Administração da Novabase a atribuição efectiva da qualidade de participante do Plano de Opções 2006-2008, excepto no caso dos próprios administradores da Novabase, cuja atribuição compete à Comissão de Vencimentos.

Sempre que ocorrerem operações financeiras susceptíveis de afectar de forma relevante o valor das acções da Novabase, o número das acções objecto das Opções bem como o preço de aquisição e/ou subscrição será corrigido de modo a compensar o efeito dessas operações. Estas correcções serão propostas pela comissão de acompanhamento do Plano, designada pelo Conselho de Administração da Novabase.

Implementação dos Planos de Opção de Compra de Acções:

Durante o ano de 2001 teve lugar a primeira fase de implementação do Plano de Opção de Compra de Acções em vigor, tendo sido exercidas, em 25 de Maio de 2001, 55.964 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 47,6% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, que teve lugar em 1 de Junho de 2001. Das 55.964 acções subscritas, 45.043 foram subscritas ao preço de 8.50 Euros, tendo as restantes 10.921 sido subscritas a 10.40 Euros.

Em 2002 e em 2003, devido aos comportamentos dos mercados de capitais não foram exercidas quaisquer opções previstas no Plano de Opção de Compra de Acções.

Em 2004, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2004, 150.743 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 11,9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial teve lugar em 28 de Maio de 2004. As 150.743 acções foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4,96 Euros.

Em 2005, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2005, 319.058 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 8,9% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial teve lugar em 1 de Junho de 2005. Da totalidade das 319.058 acções, 314.971 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4,96 Euros e as restantes 4.087 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 5.87 Euros.

Em 2006, no âmbito do Plano de Opção de Compra de Acções e do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções, foram exercidas em 25 de Maio de 2006, 2.675.629 opções de subscrição de acções da Novabase, correspondentes a 48% das opções atribuídas em condições de serem exercidas naquela data. O referido exercício concretizou-se através de um aumento de capital deliberado para o efeito, cuja escritura pública e respectivo registo comercial teve lugar em 01 de Junho de 2006. Da totalidade das 2.675.629 acções, 2.634.308 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 4,96 Euros, 38.755 foram

subscritas e realizadas ao preço unitário de 5,87 Euros e as restantes 2.566 foram subscritas e realizadas ao preço unitário de 6,10 Euros.

Quadro Resumo da Implementação:

Períodos	Acções Exercidas Total	Acções	Preço de Subscrição	Acções	Preço de Subscrição
2001	55 964	45 043	8.5	10 921	10.40
2004	150 743	150 743	4.96		
2005	319 058	314 971	4.96	4 087	5.87
2006	2 675 629	2 634 308	4.96	38.755	5.87
2006		2 566	6.10		

Até à presente data, foram atribuídas e ainda não exercidas no âmbito dos planos de stock options descritos 4.712.950 opções, a que corresponde igual número de acções da Novabase. Caso na próxima data de exercício, isto é, no dia 25 de Maio de 2007, sejam exercidas todas as opções atribuídas ou a atribuir exercitáveis nessa data, poderão ser emitidas até 3.068.450 acções, divididas pelos seguintes preços; 454.646 acções ao preço de 4,96 euros cada; 1.284.525 acções ao preço de 5,87 euros cada; 676.039 acções ao preço de 6,10 euros cada e 653.240 ao preço de 6,46 euros cada, no âmbito de um aumento de capital eventualmente a deliberar pelo Conselho de Administração para efectivação dos Planos. O número máximo, teórico, de acções a emitir neste aumento de capital corresponderá assim a 9,8% do capital social da Novabase, com o correspondente encaixe bruto (máximo teórico) para a sociedade de 18.138.976 euros. No entanto, tendo em consideração a actual cotação das acções da Novabase na Eurolist by Euronext Lisbon, não é expectável que sejam exercidas as opções acima identificadas.

Em alternativa à realização de um aumento de capital para efectivação do exercício das opções atribuídas, o Conselho de Administração poderá optar por alienar acções próprias.

De referir ainda que os preços de exercício das opções acima referidos, deverão ser ajustados aos aumentos de capital, entretanto ocorridos, nos termos do Regulamento das Stock Options do nº 9, alínea d) Ajustamento do Preço de Subscrição e/ou Aquisição de Acções. Foi aplicada a fórmula que ajusta o strike de cada plano ainda activo de acordo com a fórmula resultante do aumento de capital.

A fórmula aplicada foi:

- $P_t = (P_0 \cdot N_0 + P \cdot N) / (N_0 + N)$
- P_t = Cotação teórica depois da operação
- P_0 = Cotação anterior à operação
- N_0 = N° de acções representativas do capital antes da operação
- $P \cdot N$ = Preço de subscrição do aumento de capital por acção
- N = N° de acções a emitir no aumento de capital
- Valores instanciados :

- P0 = 5.70 € N0 = 28 725 765
- P?1 = 4.96 € ?N1 = 2 634 308
- P?2 = 5.87 € ?N2 = 38 755
- P?3 = 6.10 € ?N3 = 2 566
- Resultado Final
- Pt = 5.64 € vs P0 = 5.70 €
- redução de 98.9%

O resultado obtido para cada strike activo encontra-se descrito no quadro abaixo :

Strike em vigor	Novo Strike
4.96 €	4.91 €
5.87 €	5.81 €
6.10 €	6.03 €
6.46 €	6.39 €

Estes strikes serão aplicados já no próximo exercício de stock options a realizar a 25 de Maio de 2007.

1.5. Utilização de novas tecnologias na divulgação de informação financeira e de outra informação preparatória das reuniões das assembleias gerais

A Novabase tem desde 2002 no seu site institucional, no endereço, www.novabase.pt, um espaço dedicado ao investidor, no qual o investidor dispõe de diversos links de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira, tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação relevante sobre o sector que apoia a previsibilidade das receitas; à Informação Priviligiada; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos electrónicos dos mesmos, bem como o consenso de mercado para as vendas a três anos e margens de Ebitda; ao desempenho bolsista das acções da Novabase; à estrutura accionista da Novabase; a um espaço reservado a Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias e informação preparatória disponibilizada aos accionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto electrónico

disponível desde 2006; a um espaço de “Corporate Governance” no qual a Novabase reproduz o presente relatório; e ao contacto do Gabinete de Apoio aos Accionistas da Novabase.

1.6. Negócios com membros do órgão de administração ou titulares de participações qualificadas

Não foram celebrados quaisquer outros negócios ou operações consideradas significativas em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, entre a sociedade, por um lado, e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para além do referido no capítulo V do presente relatório.

1.7. Gabinete de Apoio ao Investidor

A Novabase assegura um apoio permanente ao mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a Novabase junto da CMVM e dos investidores, promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros.

O Gabinete disponibiliza a informação através do site internet da Novabase conforme indicado no ponto anterior.

O gabinete de apoio ao investidor tem os seguintes contactos:

_ Manuel Tavares Festas
Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores
Tel: +351 213 836 300
Fax: +351 213 836 301
Email: investor.relations@novabase.pt
Morada: Av. Engº. Duarte Pacheco 15F, 1099-078 Lisboa, Portugal

1.8. Comissão de Vencimentos

A composição da Comissão de Vencimentos encontra-se descrita no Ponto 1.1.2 do capítulo I – Divulgação de Informação do presente Relatório, não tendo qualquer dos seus membros nenhuma relação directa ou através de parente ou afim, com a administração da Novabase.

1.9. Remuneração a Auditores

A remuneração anual paga ao auditor encontra-se descrita no capítulo V do presente Relatório.

Capítulo II - Exercício de direito de voto e representação de accionistas

Nos termos da Cláusula 9 dos Estatutos da Novabase, a cada 1000 acções corresponde um voto. Os accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem comprovar, até cinco dias úteis antes da respectiva reunião, a inscrição em conta de valores mobiliários escriturais das suas acções. No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

No âmbito do cumprimento do disposto nas Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas relativamente ao exercício do direito de voto e representação de accionistas, e uma vez que em tais recomendações é qualificada como restrição do exercício activo do direito de voto a imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral superior a cinco dias úteis, o Conselho de Administração pôs e obteve aprovação pela Assembleia Geral Anual do ano passado a alteração do prazo no qual é exigido aos Accionistas que comprovem a inscrição em conta de valores mobiliários escriturais das suas acções para até 5 dias úteis antes da realização da respectiva reunião da Assembleia Geral.

Os accionistas com direito a voto poderão, de harmonia com o artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto, designadamente a exigência da sua apresentação em mão na sede da sociedade ou da recepção, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral. Na declaração de voto assinada pelo accionista deve ser manifestado, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do accionista; no caso de accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo igualmente através de meios electrónicos, encontrando-se referidas nas convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral as regras a que deve obedecer tal modalidade de exercício do direito de voto.

A Novabase disponibiliza, através do site institucional www.novabase.pt, o modelo para o exercício do direito de voto por correspondência nas Assembleias Gerais de Accionistas. Tal aconteceu nas Assembleias Gerais desde o ano de 2003.

O exercício do direito de voto por meios electrónicos poderá ser efectuado através do site institucional (www.novabase.pt) mediante o registo do accionista com direito de voto neste site e desde que, até ao dia fixado na convocatória da respectiva Assembleia Geral, faça chegar à Novabase uma comunicação (elaborada de acordo com o modelo constante do referido site) dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia do respectivo bilhete de identidade) juntamente com o certificado emitido nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Código dos Valores Mobiliários, pelos intermediários financeiros que tenham a seu cargo o serviço de registo das acções. Após o envio da referida comunicação, a Novabase enviará para o endereço electrónico indicado pelo accionista no momento do registo a autorização e respectivas instruções para proceder à votação por meios electrónicos. A votação por meios electrónicos poderá ser efectuada no período definido na convocatória da respectiva Assembleia Geral.

A presença na Assembleia Geral de Accionista que tenha exercido o respectivo direito de voto quer por correspondência quer por meios electrónicos, ou de um seu representante, determina a revogação do voto expresso por aquela forma.

Os votos emitidos quer por correspondência, quer por meios electrónicos serão considerados como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respectiva emissão.

A Novabase tem incentivado a participação e exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais, nomeadamente, através de representação que se encontra expressamente prevista e regulada nos estatutos da empresa. Com efeito, os accionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais pelo cônjuge, ascendente ou descendente, ou por outro accionista ou ainda por um membro do Conselho de Administração. A representação do accionista poderá ser feita através de carta dirigida por este último ao Presidente da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

Como forma de garantir uma maior participação dos accionistas na vida da sociedade, nomeadamente através da sua presença nas assembleias gerais da Novabase, o Conselho de Administração irá apresentar uma proposta de alteração de estatutos na próxima Assembleia Geral Anual da Novabase que prevê, entre outras alterações, uma disposição estatutária que passa a estipular que a cada acção corresponde um voto.

Existe um espaço próprio dedicado a “Assembleias Gerais” no site www.novabase.pt, no qual a Novabase irá disponibilizar a convocatória e a informação preparatória da próxima Assembleia Geral anual de accionistas, procurando assim incentivar o voto por correspondência, por meios electrónicos ou através de representante.

3.1. Regulamentos Internos e de Conduta em Matéria de Sigilo

A Novabase compromete-se a garantir a confidencialidade sobre os dados disponibilizados pelo Cliente, ou por terceiros envolvidos em cada projecto, não os disponibilizando a quaisquer outras entidades, salvo autorização expressa do Cliente.

A Novabase assume, igualmente, o compromisso de remover e destruir, no final de cada projecto, todo e qualquer tipo de registo relacionado com os dados analisados que não venha a ser necessário para projectos consequentes e que o Cliente considere como de acesso privilegiado.

Sem prejuízo do disposto acima, será conveniente que a definição dos processos de normalização e de identificação definidos durante o projecto, possam ser salvaguardados por forma a poderem ser utilizados em eventuais extensões a esse projecto. A informação a salvaguardar consiste num conjunto de ficheiros de referência e de parametrização das ferramentas utilizadas, não havendo a necessidade de salvaguardar quaisquer dados existentes nas bases de dados processadas.

3.2. Conflitos de Interesses

A Novabase entende que é recomendável o estabelecimento, ao nível da organização interna da sociedade, de regras destinadas a regular situações de conflito de interesses entre os membros do órgão de administração e a sociedade cotada, bem como as principais obrigações resultantes da diligência, lealdade e confidencialidade dos membros do órgão de administração.

Para esse efeito, foi constituída pelo Conselho de Administração da Novabase, na sequência da aprovação do modelo de governo pela Assembleia Geral anual de 2006, uma Comissão de Auditoria e Controlo Interno. Esta Comissão funciona no âmbito do Conselho de Administração, cuja composição se encontra descrita no ponto 1.1.2 do Capítulo I do presente relatório, tem como funções (i) zelar pela existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerentes às operações da Sociedade, (ii) sugerir ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir os objectivos fixados na alínea anterior, bem como efectuar sugestões sobre eventuais aperfeiçoamentos desses mesmos mecanismos, (iii) efectuar alertas ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, consoante o caso, sobre situações consideradas anómalas nas operações da sociedade, caso estas venham a existir, (iv) colaborar com o Conselho de Administração na escolha dos auditores externos e na fixação da sua remuneração, bem como supervisionar o trabalho por estes desenvolvido, (v) elaborar um relatório anual, a submeter à Assembleia Geral ordinária, descrevendo a sua actividade no exercício findo e as respectivas conclusões, (vi) estudar, preparar e aconselhar o Conselho de Administração na adopção e revisão de normas e procedimentos internos relativos ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de princípios e práticas de conduta e de governo societário, e (vii) tomar as decisões que entender necessárias, dando conhecimento das mesmas ao CEO e ao Chief Financial Officer (CFO) da Novabase, relativamente às informações relativas às práticas irregulares comunicadas pelo departamento criado especificamente para esse efeito pelo Conselho de Administração.

3.3. Controlo do risco na actividade da Novabase

A Novabase dispõe de uma equipa de Auditoria Interna que tem como função a realização de auditorias na área financeira a empresas participadas pela Novabase. A equipa de Auditoria Interna responde directamente perante o CFO da Novabase. Apesar de focada em grandes Clientes, a Novabase dispõe de uma análise de risco de crédito de clientes desenvolvida internamente, sempre que solicitada pelo gestor de projecto.

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno referida no ponto anterior terá igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da Novabase, sugerindo ao Conselho de Administração a adopção de políticas e procedimentos para atingir esses objectivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

Na área da gestão de risco de projecto a Novabase dispõe de uma metodologia de qualificação de projectos, mediante a análise de determinados parâmetros. Uma vez qualificado o risco do projecto, será ao mesmo atribuído um gestor de projecto com a senioridade equivalente. Em 2006 prosseguiram diversas acções de formação a gestores de projectos de forma a aumentar a sua qualificação. Ao nível da proposta, foi instituído um sistema de plafonds em função do qual a autorização da proposta necessita da validação da hierarquia correspondente, que no plafond máximo depende da própria administração. Existe um procedimento de validação, envio e arquivo central de propostas, que ao nível contratual, é revisto pelo departamento jurídico da Novabase. Este departamento emite o seu parecer, sem o qual a proposta não será enviada ao cliente.

Desenvolvendo a Novabase a sua actividade na área das Tecnologias da Informação, existe para si o risco de (i) as soluções desenvolvidas se tornarem obsoletas num espaço de tempo relativamente curto; (ii) a aposta no desenvolvimento de uma determinada solução não se revelar adequada; e (iii) o timing do desenvolvimento e proposta de novas soluções ser menos ajustado em relação às exigências do mercado. Tendo em conta os referidos riscos, a Novabase constituiu uma área de gestão de Oferta, que procede à análise da indústria comos objectivos de detectar as tendências que se formam e de promover o desenvolvimento de competências dentro da Novabase para endereçar às mesmas. Em cada divisão de negócio existem administradores especialmente dedicados à área das tecnologias, mantendo uma relação privilegiada e atenta com os analistas independentes sobre o mercado das tecnologias da informação.

3.4. Limites ao exercício de direito de voto, direitos especiais e acordos parassociais

Não existem limites estatutários ao direito de voto, não existindo igualmente acções que confirmam direitos especiais.

Em 20 de Abril de 2006, foi celebrado um acordo parassocial entre os seguintes accionistas da Novabase conforme quadro seguinte que mostra a posição individual àquela data :

Accionistas	Nº Acções	% capital
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.498.697	8,70%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.498.697	8,70%
Rogério dos Santos Carapuça	1.873.113	6,52%
Luís Paulo Cardoso Salvado	1.783.543	6,21%
João Nuno da Silva Bento	1.783.543	6,21%
Álvaro José da Silva Ferreira	804.866	2,80%
João Vasco Tavares da Mota Ranito	492.628	1,71%
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	366.592	1,28%
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	74.946	0,26%
Total	12.176.665	42,39%

Do referido Acordo Parassocial cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- a) Obrigações respeitantes à composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Novabase e à eleição dos respectivos membros, nomeadamente a elaboração em conjunto, por todos os Signatários, previamente às Assembleias Gerais para a respectiva eleição, das propostas de designação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Tais propostas deverão ser aprovadas por maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, tendo os Signatários assumido o compromisso de votar favoravelmente as propostas por eles apresentadas na Assembleia Geral;
- b) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas para a fixação de eventuais alienações de tais acções bem como de possíveis aquisições de acções da Novabase pelos Signatários, comprometendo-se estes últimos a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;
- c) Os Signatários obrigam-se a exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Novabase no exacto sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adoptar, política de prémios de gestão a atribuir aos Administradores da Novabase, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos;
- d) Obrigação dos Signatários a só votarem favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Signatários detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Acções Concertadas;
- e) Necessidade de unanimidade de todos os Signatários para a aquisição de acções da Novabase que implique a imputação a estes últimos de uma participação qualificada superior a 33% ou 50% dos direitos de voto da Novabase;
- f) Os Signatários obrigam-se a assegurar que os respectivos descendentes em primeiro grau, enquanto não atingirem a maioridade, não procederão a quaisquer aquisições a título oneroso de acções da Novabase;

g) O Signatário que, com a violação do Acordo Parassocial, determine que venham a ser imputados aos demais Signatários, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada de 50% dos direitos de voto da Novabase, deverá desencadear imediatamente o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Signatário que tenha causado tal imputação de direitos de voto nos termos referidos e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição, encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição

O Acordo Parassocial vigorará por um período de três anos a contar da data da sua celebração. No entanto qualquer um dos Signatários que renuncie ou seja destituído com ou sem justa causa das suas funções de administrador da Novabase, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, poderá optar por desvincular-se do mesmo.

Refira-se que até à data da celebração do Acordo Parassocial encontrava-se em vigor um anterior acordo parassocial que havia igualmente sido divulgado ao mercado, embora o actual Acordo Parassocial tenha sido celebrado sem quatro dos signatários do anterior acordo. Dois desses signatários, Paulo Freire Andrez e Fernando Ribeiro Marques, que não assinaram o novo Acordo Parassocial ora divulgado, já não integravam a equipa de gestão da Novabase há cerca de três anos. Relativamente aos dois restantes anteriores signatários, Nuno Isidoro Duarte e João Filipe Neto, não assinaram igualmente o novo Acordo Parassocial uma vez que não integraram a nova equipa de gestão eleita na última Assembleia Geral Ordinária do passado dia 20 de Abril de 2006.

Para além deste acordo parassocial, a Novabase não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais sobre as acções representativas do seu capital social.

Capítulo IV - Órgãos de Administração

O Conselho de Administração da Novabase é actualmente composto por treze membros. Nos termos do artigo 14º dos estatutos, o Conselho de Administração pode delegar num administrador determinadas funções específicas de administração, devendo para o efeito exarar em acta os poderes delegados, podendo igualmente delegar numa comissão executiva, constituída por cinco administradores, a gestão corrente da sociedade.

Na sequência da aprovação de o novo modelo de governo societário pela Assembleia Geral Anual do ano passado, o Conselho de Administração procedeu à constituição de uma Comissão Executiva, composta por 9 membros do Conselho de Administração, cuja identificação e funções se encontra descrita no ponto 1.1.2 do Capítulo I do presente relatório.

No âmbito da deliberação de constituição da Comissão Executiva da Novabase, foram fixados os limites da delegação a esta Comissão, tendo sido excluídas as matérias previstas no número 4 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais e que são as seguintes:

- a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- b) Cooptação de administradores;
- c) Pedido de convocação de assembleias gerais;
- d) Relatórios e contas anuais;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- f) Mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos nos Estatutos;
- g) Projectos de fusão, cisão e transformação da sociedade.

Os membros do Conselho de Administração em exercício foram eleitos por unanimidade dos accionistas ao tempo da sua eleição na AG de 20 de Abril de 2006. Esta administração é composta pelos membros indicados no ponto 1.1.2 do Capítulo I do presente relatório.

Tendo em conta os critérios de independência definidos no Regulamento da CMVM nº7/2001, na redacção dada pelo Regulamento da CMVM nº11/2003, pelo Regulamento da CMVM nº 10/2005 e pelo Regulamento da CMVM Nº 3/2006 e a nomeação de órgãos sociais ocorrida na última Assembleia Geral Anual, o Conselho de Administração é actualmente composto por três administradores que cumprem com os tais critérios de independência. Assim, a Novabase cumpre com o estabelecido na recomendação da CMVM relativamente a esta matéria.

A figura indica a composição do Conselho de Administração, com distinção dos membros executivos dos não executivos e, dentre estes, os membros independentes dos não independentes.

Membro do Conselho de Administração	Categoria
Rogério Santos Carapuça	Executivo e não independente
José Afonso Sousa	Executivo e não independente
Pedro Marques de Carvalho	Executivo e não independente
Luís Paulo Salvado	Executivo e não independente
João Nuno Bento	Executivo e não independente
Álvaro Silva Ferreira	Executivo e não independente
José Carlos Jesus	Executivo e não independente

João Vasco Ranito	Executivo e não independente
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	Executivo e não independente
Joaquim Sérvulo Rodrigues	Não executivo e não independente
Luís Fernando de Mira Amaral	Não executivo e independente
Manuel Alves Monteiro	Não executivo e independente
João Francisco Quadros Saldanha	Não executivo e independente

Para além das funções de administração da Novabase SGPS, SA, os membros do Conselho de Administração que exercem igualmente funções de administração noutras sociedades do Grupo são:

Administrador	Sociedades do Grupo
Rogério Santos Carapuça	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • OctalTV, S.A. • Novabase IIS, S.A. • Novabase IIS SGPS, S.A.
José Afonso Sousa	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Interactive TV, SGPS S.A. • Novabase Capital SGCR, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • OctalTV, S.A. • Octal, S.A. • ONTV, S.A. • Novabase IIS SGPS, S.A.
Pedro Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.A.
Luís Paulo Salvado	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Business Intelligence, S.A. • Novabase Consulting SGPS, S.A. • NBO, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • Novabase Advanced Custom Development, S.A. • Mentorit, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Consulting S.A. (Espanha)
João Nuno Bento	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Consulting, SGPS, S.A. • Novabase Business Intelligence, S.A. • NBO, S.A. • Celfocus, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • MentorIt, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Interactive TV, SGPS S.A. • OctalTV, S.A. • ONTV, S.A. • Novabase Consulting, S.A. (Espanha)

Álvaro Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Business Intelligence, S.A. • Novabase Consulting, SGPS, S.A. • NBO, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • Novabase Consulting, S.A. • MentorIt, S.A. • Collab, S.A. • Novabase Consulting, S.A. (Espanha)
João Vasco Ranito	<ul style="list-style-type: none"> • Gedotecome, Lda • Octal2Mobile, S.A. • Novabase IIS, S.A. • Novabase IIS SGPS, S.A.
José Carlos Jesus	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Interactive TV ,SGPS S.A. • Octal, S.A. • Octal TV, S.A. • ONTV, S.A. • Novabase IIS, S.A. • TV Lab, S.A.
Manuel Tavares Festas	<ul style="list-style-type: none"> • Novabase Serviços, SA

Os actuais membros do Conselho de Administração da Novabase possuem as seguintes qualificações e experiência profissionais

Administrador	Qualificações Profissionais	Experiência profissional nos últimos 5 anos
Rogério dos Santos Carapuça	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em Engenharia Electrotécnica e Computadores pelo IST • Mestre em Engenharia Electrotécnica e Computadores pelo IST • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Novabase desde 1999 • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pela Universidade Nova • Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • CFO do Grupo Novabase desde 1999 • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Matemática Aplicada pela Faculdade de Ciências de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> • CIO do Grupo Novabase desde 1999 • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Luís Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> • MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • CEO da Divisão Consulting • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase

João Nuno da Silva Bento	<ul style="list-style-type: none"> • MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pela Universidade Nova • Licenciado em Engenharia Informática pela Universidade Nova 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
João Vasco Tavares da Mota Ranito	<ul style="list-style-type: none"> • Mestre em Engenharia Electrotécnica pela Universidade do Porto • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade do Porto 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> • Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador de diversas empresas do Grupo Novabase
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação em Mercados e Activos Financeiros pelo ISCTE • Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da Novabase Serviços e da Novabase Capital e Investor Relations
Joaquim Sérvulo Rodrigues	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pelo INSEAD • Mestre em Engenharia Electrotécnica pelo IST • Licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da comissão executiva do conselho de administração da Es Tech Ventures, SGPS, SA
Lúis Fernando de Mira Amara	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação em Power System Reliability Evaluation pela Universidade de Manchester • Mestre em Economia pela Universidade Nova de Lisboa • Licenciado em Engenharia Electrónica pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Executivo e Vice Presidente da Caixa Geral de Depósitos • Administrador da Sociedade Portuguesa de Inovação, SA • Presidente do Fórum para a Competitividade
Manuel Alves Monteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador não executivo da Jerónimo Martins, SGPS, da CIN, SGPS e da Douro Azul SGPS • Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da EDP e Membro do Conselho Consultivo do BPP e da FEUP • Presidente da Direcção do Instituto Português de Corporate Governance
João Francisco Quadros Saldanha	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pela Universidade Nova de Lisboa • Licenciado em Engenharia de Minas pelo IST 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da Bascol – SGPS, SA • Administrador do ICEP e do IAPMEI • Administrador da Empordef – SGPS, SA, da OGMA SA, da SPEL, INDEP e IDD.

O número de acções representativas do capital social da Novabase detido por cada um dos membros do Conselho de Administração encontra-se descrito no início do presente relatório.

Nos termos dos estatutos, o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir pelo menos uma vez por mês. Durante o exercício de 2006 o Conselho de Administração da Novabase efectivamente reuniu 12 vezes, garantindo assim o controlo efectivo da gestão da sociedade.

Foi entregue informação aos membros do órgão de administração relativamente às matérias tratadas e decisões tomadas pela comissão executiva, que se reúne com maior frequência.

4.1. Remunerações Individuais dos membros do Conselho de Administração

A Novabase cumpre, desde 2003, com a recomendação da CMVM no sentido da publicação das remunerações dos elementos do Conselho de Administração de forma individualizada e fazendo-o nome a nome. A Novabase divulga no presente relatório a remuneração auferida por cada um dos elementos do CA no exercício de 2006.

Por deliberação unânime da Comissão de Vencimentos, as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase SGPS em 2006 estão expressas no quadro abaixo.

Igualmente, por deliberação unânime da Comissão de Vencimentos realizada a 19 de Setembro de 2006, foi definido que os administradores da Novabase que se dedicam maioritariamente à gestão das sociedades do Grupo Novabase terão uma remuneração variável composta por (i) um montante a pagar em dinheiro, a ser anualmente definido pela Comissão de Vencimentos, em função da performance e dos resultados da Novabase SGPS em cada ano e da contribuição de cada administrador para os mesmos; e (ii) um conjunto de opções atribuídas no âmbito da Componente Base de Vinculação do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções referente aos exercícios de 2006 a 2008, em vigor no grupo Novabase.

A 1ª parcela da remuneração variável alinha assim a remuneração dos administradores com a performance financeira anual da Novabase, enquanto que a 2ª parcela alinha tal remuneração com a performance bolsita do título Novabase. Em 2006, a 1ª parcela da remuneração variável, referente ao desempenho de 2005, foi de 777.250 euros (setecentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta), pagos conforme o quadro abaixo indicado.

Tendo o preço das opções atribuídas no âmbito desta parcela sido definido com base na média dos últimos 3 meses de 2005, este valor constitui uma referência para o valor das acções no início do mandato 2006–2008. Deste modo, estas opções terão tanto mais valor quanto maior for a valorização do título Novabase ao longo do mandato em curso, o que deverá corresponder ao interesse de todos os restantes accionistas. O alinhamento de interesses entre os administradores e os accionistas da sociedade encontra-se desta forma assegurado.

Foi assim deliberado na referida reunião da Comissão de Vencimentos de 19 de Setembro de 2006, proceder à atribuição de 1.959.720 opções no âmbito da Componente Base de Vinculação do Plano de Opções de Subscrição e/ou Aquisição de Acções Referente aos

Exercício de 2006 a 2008 em vigor no Grupo Novabase a distribuir conforme o quadro seguinte pelos nove administradores executivos.

Administradores	Remuneração Fixa anual 2006 (€)	Remuneração Variável 2006 Anual (€)	Total 2006 (€)	Opções Atribuídas @ 6,46€ 2006-2008
Rogério dos Santos Carapuça	207 210	76 500	283 710	230 555
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	195 010	76 500	271 510	230 555
Pedro Miguel Q. Marques de Carvalho	170 010	76 500	246 510	230 555
Luís Paulo Cardoso Salvado	170 010	76 500	246 510	230 555
João Nuno da Silva Bento	170 010	76 500	246 510	230 555
Álvaro José da Silva Ferreira	170 010	76 500	246 510	230 555
João Filipe dos Santos Teixeira Neto (1)	42 895	59 500	102 395	
João Vasco Tavares da Mota Ranito	170 010	76 500	246 510	230 555
José Carlos de Almeida Pedro de Jesus	170 010	76 500	246 510	230 555
Nuno Miguel Isidoro Duarte (1)	44 760	76 500	121 260	
Manuel Saldanha F.Tavares Festas (2)	51 250	29 250	80 500	115 280
Luís Fernando de Mira Amaral (2)	23 524		23 524	
Manuel Alves Monteiro (2)	23 524		23 524	
João Francisco Quadros Saldanha (2)	23 524		23 524	
Total	1 631 757	777 250	2 409 007	1 959 720

(1) Membros que terminaram o mandato em 20 Abril 2006

(2) Membros que iniciaram o mandato em 20 Abril 2006

Os Administradores da Novabase SGPS são pagos apenas por esta entidade não auferindo qualquer outra remuneração por nenhuma outra empresa do Grupo Novabase, com excepção do administrador Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas que recebeu em 2006 uma parcela da sua remuneração através da participada Novabase Serviços.

4.2. Política de Comunicação de Irregularidades

O Conselho de Administração da Novabase, na esteira do cumprimento das novas Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas, entendeu que a adopção de uma política de comunicação de irregularidades se apresentava como dignamente útil para a própria Sociedade tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora.

Assim, o Conselho de Administração da Novabase criou um departamento na sua estrutura organizacional, a quem foram cometidas funções de recepção de toda a informação relativa à existência de práticas irregulares por parte dos colaboradores, sendo depois essa informação encaminhada para a Comissão de Auditoria e Controlo Interno que se encarregará de tomar todas as decisões relativamente aos procedimentos a adoptar, dando conhecimento destas ao CEO e ao CFO.

Adicionalmente, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais na redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março, a competência para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros passará a ser da Comissão de Auditoria, caso a proposta de alteração de estatutos apresentada pelo Conselho de Administração da Novabase seja objecto de aprovação.

5.1. Auditoria

O montante da remuneração anual paga aos auditores PriceWaterhouseCoopers SROC, Lda e à PriceWaterhouseCoopers, pela Novabase e/ou pelas empresas por esta participadas, por serviços de revisão legal de contas e de auditoria, ascendeu em 2005 a cerca de 200 mil euros, dos quais cerca de 25 mil euros foram relativos a serviços de consultoria, enquanto em 2006 ascendeu a 224 mil euros e não foram cobradas quaisquer remunerações relativas a serviços de consultoria.

5.2. Negócios efectuados com Accionistas de Referência

Em 2005 o volume de vendas e prestações de serviços da Novabase ao Grupo BES elevou-se a cerca de 12.7 M€ (cerca de 5.6% da facturação do exercício), enquanto em 2006 o volume ascendeu a 16.7 M€ (cerca de 6.4% da facturação do exercício).

Não existem outros negócios com accionistas de referência.